



# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO  
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017  
TERCEIROS  
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - NÚMERO 744 :: SEGUNDA, 22 DE AGOSTO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 6

## SUMÁRIO

### Descrição

### Página

|                                 |   |
|---------------------------------|---|
| SAAE .....                      | 1 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ..... | 1 |

### SAAE

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com sede no(a), na cidade de Governador Edson Lobão/MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.603.835/0001, neste ato representado pelo DIRETOR EXECUTIVO, Raimundo Lima de Moraes, portador da matrícula funcional nº 646, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2022, processo administrativo nº 002/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Bombas e Motores, para manutenção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Edson Lobão – MA, para serviços de manutenção preventiva e corretiva para o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Edison Lobão – MA, especificado(s) no(s) item(ns) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 003/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

|                                                                              |                     |
|------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| EMPRESA: G REIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA                                     |                     |
| CNPJ: 10.673.146/0001-51                                                     |                     |
| ENDEREÇO: RUA TAMANDARE, 840 – ENTRONCAMENTO- CEP:65.913.487 - IMPERATRIZ-MA |                     |
| REPRESENTANTE: MARCUS VINÍCIUS ARAÚJO MUNIZ REIS                             |                     |
| E-MAIL:                                                                      | TEL.: (99)3525-6788 |

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f0b91f7f69f88e0a24bdd57d7b278fe7074fa19d  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



| ITENS | DESCRIÇÃO                                      | UND | QTD | V. UND        | V. TOTAL      |
|-------|------------------------------------------------|-----|-----|---------------|---------------|
| 1     | BOMBEADOR P/4`` 4R5IA-09 LEÃO                  | UND | 5   | R\$ 1.070,00  | R\$ 5.350,00  |
| 2     | BOMBEADOR P/4`` 4R5IA-27 LEÃO                  | UND | 5   | R\$ 2.559,00  | R\$ 12.795,00 |
| 3     | BOMBEADOR P/4`` 4R5IA-32 LEÃO                  | UND | 5   | R\$ 2.889,00  | R\$ 14.445,00 |
| 4     | BOMBEADOR P/4`` 4R8PB-09 LEÃO                  | UND | 5   | R\$ 1.559,90  | R\$ 7.795,00  |
| 5     | BOMBEADOR P/4`` 4R8PB-12 LEÃO                  | UND | 5   | R\$ 1.799,00  | R\$ 8.995,00  |
| 6     | BOMBEADOR P/6`` R20A-20 LEÃO                   | UND | 2   | R\$ 6.449,00  | R\$ 12.898,00 |
| 7     | BOMBEADOR P/6`` S30-15 LEÃO                    | UND | 2   | R\$ 6.672,00  | R\$ 13.344,00 |
| 8     | BOMBEADOR P/6`` S40-12 LEÃO                    | UND | 2   | R\$ 8.849,00  | R\$ 17.698,00 |
| 9     | BOMBEADOR P/6`` S65-13 -LEÃO                   | UND | 2   | R\$ 13.669,00 | R\$ 27.338,00 |
| 10    | BOMBEADOR P/8`` S45-12 LEÃO                    | UND | 1   | R\$ 13.199,00 | R\$ 13.199,00 |
| 11    | MOTOR SUB. 4`` 1,5CV 380V TRIF, SERIE 230 LEÃO | UND | 2   | R\$ 1.599,00  | R\$ 3.198,00  |
| 12    | MOTOR SUB. 13CV 380V TRIF. LEÃO                | UND | 3   | R\$ 7.849,00  | R\$ 23.547,00 |
| 13    | MOTOR SUB. 2CV 380V TRIF. MB4-370 LEÃO         | UND | 2   | R\$ 2.100,25  | R\$ 4.200,50  |
| 14    | MOTOR SUB. 6`` 32,5CV 380V TRIF. LEÃO          | UND | 4   | R\$ 13.449,00 | R\$ 53.796,00 |
| 15    | MOTOR SUB. 6`` 55CV 380V TRIF. S-403 LEÃO      | UND | 1   | R\$ 25.798,00 | R\$ 25.798,00 |
| 16    | MOTOR SUB. 3CV 220V MONOF. MB4-370 LEÃO        | UND | 2   | R\$ 3.299,00  | R\$ 6.598,00  |



|    |                                                    |     |   |               |                       |
|----|----------------------------------------------------|-----|---|---------------|-----------------------|
| 17 | MOTOR SUB. 5CV 380V TRIF LEÃO                      | UND | 5 | R\$ 4.019,91  | R\$ 20.099,55         |
| 18 | MOTOR SUB. 6`` 12CV 380V TRIF. LEÃO                | UND | 3 | R\$ 8.599,00  | R\$ 25.797,00         |
| 19 | MOTOR SUB. 15CV 380V TRIF. LEÃO                    | UND | 2 | R\$ 9.799,00  | R\$ 19.598,00         |
| 20 | CONJUNTO MOTOR ELET. SUB. 6`` 25CV 380V TRIF. LEÃO | UND | 3 | R\$ 19.699,00 | R\$ 59.097,00         |
|    | TOTAL DO LOTE                                      |     |   | <b>VALOR</b>  | <b>R\$ 375.586,05</b> |

### 3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços quaisquer Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Edson Lobão (MA), devendo:

3.1.1. Comprovar nos autos da vantagem da adesão, observando-se inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ata de registro de preços;

3.1.2. Encaminhar solicitação de adesão ao SAAE (órgão gerenciador), que deverá autorizá-la.

3.2. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3. As Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação do SAAE de Governador Edson Lobão (MA), para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.4. Caberá ao fornecedor beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Edson Lobão - MA.

3.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme Decreto Federal 9.488/2018.

3.6. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos não participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, Decreto Federal nº 9.488/2018.

### 4. VALIDADE DA ATA:

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO:

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f0b91f7f69f88e0a24bdd57d7b278fe7074fa19d  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS:

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Governador Edison Lobão/MA, 10 de agosto de 2022

GERENCIADOR - RAIMUNDO LIMA DE MORAES

CPF: 243.090.873-53

DIRETOR EXECUTIVO

**CONTRATANTE**

MARCUS VINÍCIUS ARAÚJO MUNIZ REIS

CPF: 027.474.933-50

G REIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.673.146/0001-51

**CONTRATADA**





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO  
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000  
Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br  
Telefone: (99)98521-4266

**JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
**GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA**  
PREFEITO

Carimbo de Tempo : 22/08/2022 17:04:38

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f0b91f7f69f88e0a24bdd57d7b278fe7074fa19d  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

